



**QUE ATIVIDADE É?**

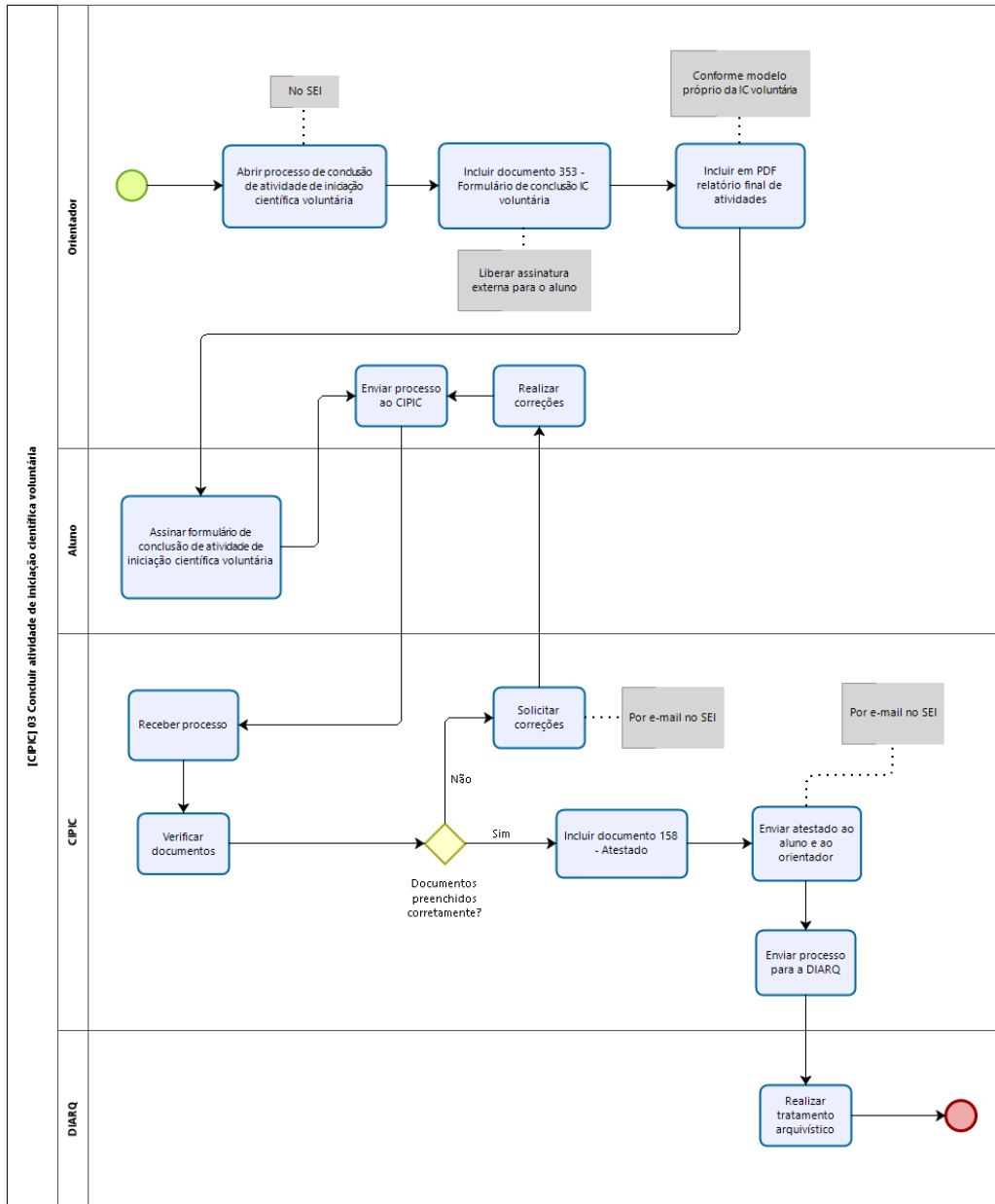
Conclusão de atividade de iniciação científica voluntária, mediante entrega do relatório final, com subsequente emissão de atestado

**QUEM FAZ?**

Orientador, aluno, Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica (CIPIC) e Divisão de Arquivo (DIARQ).

**COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?**

[CIPIC] 03



**QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

- Este processo é para concluir atividade de iniciação científica sem pagamento de bolsa. Para concluir atividade de IC com bolsa, há um processo próprio.
- Para usar este processo, e concluir, com ele, uma atividade de IC voluntária, é necessário que a atividade em questão tenha sido, antes, registrada - seja pelo processo próprio de registro via SEI, seja pelo procedimento antigo (papéis via Protocolo, ou via e-mail, digitalizados).
- Atividades de IC voluntária registradas antes de abril de 2021, pelo procedimento antigo, devem ser concluídas por meio deste processo.

**QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

**Documentos necessários à abertura do processo:**

- 353 - Formulário de conclusão IC voluntária; e
- Relatório final de atividades, em PDF.

**Demais documentos do processo:**

- 158 - Atestado.

**QUAL É A BASE LEGAL?**

1. [Resolução 01/2018 – PROPPG de 13 de junho de 2018.](#)